



Adote um Calouro

CAENF | UFPI/CSHNB | 2024.1



**UNIVERSIDADE FEDERAL DO PIAUÍ
CAMPUS SENADOR HELVÍDIO NUNES DE BARROS
CENTRO ACADÊMICO DE ENFERMAGEM 17 DE AGOSTO**

EDITAL 01/2024

SELEÇÃO DE ESTUDANTES DO CURSO DE BACHARELADO EM ENFERMAGEM DA UFPI/CSHNB PARA O PROJETO ADOTE UM CALOURO 2024.1

O Centro Acadêmico de Enfermagem 17 de Agosto torna público as inscrições e estabelece as normas do processo de afiliação ao projeto “Adote um Calouro” para os alunos do curso de Bacharelado em Enfermagem da UFPI/CSHNB no período 2024.1.

CARACTERIZAÇÃO DO PROGRAMA

O Programa “Adote um calouro” é uma iniciativa da Diretoria de Arte, Cultura e Esporte do Centro Acadêmico de Enfermagem, de caráter VOLUNTÁRIO, como atividade extracurricular de assistência estudantil, que busca fornecer suporte e orientação específica aos discentes do 1º período, tendo como objetivo auxiliar os calouros (estudantes recém-ingressos) na adaptação ao novo ambiente, proporcionando orientação acadêmica. O programa visa ajudá-los a entender os requisitos do curso, as opções disponíveis e a tomada de decisões informadas sobre suas disciplinas, além de proporcionar um ambiente harmônico entre veteranos e calouros.

DA INSCRIÇÃO

São elegíveis para participar da seleção prevista nesse Edital para o Programa “Adote um Calouro” os discentes que estão cursando do 4º ao 8º período. Os interessados que cumpram as condições deverão se inscrever até o dia 01 de março de 2024 mediante o envio de requerimento (modelo anexo) - preenchido, assinado e digitalizado, juntamente com o histórico acadêmico e o currículo lattes - para o e-mail caenf22@ufpi.edu.br,



Adote um Calouro

CAENF | UFPI/CSHNB | 2024.1



manifestando a intenção de concorrer ao programa. Durante o processo de inscrição o aluno veterano poderá apadrinhar até dois alunos calouros, especificando na marcação indicada pelo modelo em anexo.

Terão preferência para o preenchimento das vagas os discentes que tenham concluído o 7º e o 8º período, que tenham no mínimo 8 horas semanais livres e IRA acima de 7.

DA SELEÇÃO

O processo de seleção dos estudantes é de responsabilidade do Centro Acadêmico, a quem caberá avaliar o perfil de desempenho acadêmico do(s) candidato(s), conforme o critério de prioridade expresso na sessão anterior. E se a diretoria julgar pertinente, poderá realizar entrevistas com os candidatos inscritos, divulgadas nos portais oficiais de comunicação do CAENF. Os estudantes inscritos que não forem inicialmente selecionados irão constituir uma lista de espera e poderão ser indicados para vagas remanescentes.

DA QUANTIDADE DE VAGAS OFERTADAS

A quantidade de vagas a serem preenchidas será referente a quantidade de discentes inscritos no 1º período do curso.

DA DURAÇÃO DO PROGRAMA

O programa terá duração durante todo o período letivo. Não existe renovação automática, desse modo, alunos que desejam participar do programa novamente devem aguardar a publicação de um novo edital.

DAS ATRIBUIÇÕES:

- **Comparecer a recepção dos ingressantes, devendo apresentar-se ao calouro.**
- Realização de um tour pelo campus, devendo apresentar as salas, laboratórios, RU, NAE, DCE, CAENF, Coordenação, Sala dos Técnicos, Sala de Reuniões, Sala do GPeSC, Biblioteca, entre outros.
- Apresentar os programas ativos de ensino, pesquisa e extensão do campus (Linhas de pesquisas, extensões, monitorias entre outras).
- O padrinho deve acompanhar o calouro desde o seu ingresso na universidade, fornecendo-lhe suporte e informações, auxiliando-o com os trâmites de documentação, procedimentos e demais eventuais necessidades.



Adote um Calouro

CAENF | UFPI/CSHNB | 2024.1



DESLIGAMENTO DO PROGRAMA

Constituem motivos para o desligamento do projeto:

- O descumprimento com as atribuições presentes neste edital.
- O discente assistido comprovar que o padrinho não está cumprindo com as obrigações presentes neste edital.
- Trancamento ou cancelamento de matrícula.

RESULTADO DO PROCESSO SELETIVO

O resultado será enviado para o e-mail dos convocados juntamente com as informações referentes ao aluno que será orientado, após a homologação das matrículas.

DA CERTIFICAÇÃO

O aluno convocado no processo seletivo que cumprir com todas as normas do edital durante o tempo de duração do programa receberá um certificado com carga horária de 40 horas.

DISPOSIÇÕES FINAIS

A inscrição do estudante implica plena concordância com os termos do presente Edital. Qualquer descumprimento dos termos abordados neste edital será considerado desistência do programa.



Adote um Calouro

CAENF | UFPI/CSHNB | 2024.1



CRONOGRAMA

- 01/03/2024 Prazo final para submeter a intenção de inscrição
- 01/04/2024 Divulgação parcial dos padrinhos selecionados
- 08/04/2024 Divulgação final dos padrinhos selecionados
- 13/04/2024 Reunião de orientação com CAENF
- 15/04/2023 Realização da recepção de calouros

Picos, 30 de janeiro de 2024

Izamara Lima Portela

Diretora de Arte, Cultura e Esporte

Maria Lara da Silva Borges

Vice-Diretora de Arte, Cultura e Esporte

Ruàn Éverton de Souza Silva

Diretor Geral



Adote um Calouro

CAENF | UFPI/CSHNB | 2024.1



REQUERIMENTO

Eu, _____, portador da matrícula _____, estudante regularmente matriculado no _____ período do curso de graduação em Enfermagem da Universidade Federal do Piauí, venho requerer a inscrição para concorrer ao programa “Adote um Calouro” promovido pelo Centro Acadêmico de Enfermagem 17 de Agosto. Declaro, portanto, a ciência do Edital 01/2024 do referido programa e manifesto minha concordância com os seus termos, comprometendo-me a informar qualquer alteração de minha condição atual. Atesto sob as penas da lei que todas as informações fornecidas no presente requerimento são verdadeiras.

Quantidade de alunos que desejo apadrinhar:

() 1 ou () 2

Picos, ____ de _____ de 2023

Assinatura/Matrícula

Telefone _____

Email _____